



LEI MUNICIPAL Nº 2.274, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 255.753,34 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos), e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Içem, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Içem aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 255.753,34 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos), classificado na seguinte dotação, a saber:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02 05	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE	
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10 301	Atenção Básica	
10 301 0055	Ações Básicas da Saúde	
10 301 0055 2061 0000	Atenção Básica – Ações Básicas de Saúde	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 55.753,34
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 301.007	IGM SUS PAULISTA INTEGRAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02 05	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE	
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10 301	Atenção Básica	
10 301 0055	Ações Básicas da Saúde	
10 301 0055 2311 0000	Transferências de Recursos Financeiros – Emenda Estado 2024.104.62072	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 170.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 301.000	Atenção Básica

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		R\$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 301.000	Atenção Básica

TOTAL DO CRÉDITO.....		R\$ 255.753,34
-----------------------	--	----------------



Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

- I - Excesso de arrecadação vinculado aos repasses de recursos financeiros decorrentes da **Resolução SS nº 11, de 30 de janeiro de 2024 – R\$ 55.753,34 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos)**, sendo o valor da parcela variável, para a **Atenção Básica**.
- II - Excesso de arrecadação vinculado a Transferência Voluntária para CUSTEIO – **Emenda 2024.104.62072 – Arlindo Chinaglia/Partido dos Trabalhadores**, no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP., 22 de agosto de 2024.



OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, fixada no local público de costume na data supra, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.



JOÃO ROMERO NETO
Coordenador de Recursos Humanos